



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

**ATA Nº 003/2026**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.083/2026**

**PROTOCOLO GED Nº 1.174/2026**

**CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES: 2026.021E0500002.18.0001**

Às quatorze horas do dia vinte e três do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na sala de licitações, a Presidente da Comissão a Senhora Júlia A. Stofel Pianissolli e Membros da Comissão, o Senhor José Romário Azevedo e as Senhoras Joselaine Pinheiro Coelho e Ana Elena Dalvi Timóteo designados pela Portaria nº 076, de 03 de dezembro de 2025, para, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 4.407, de 23 de dezembro de 2022 e demais legislações aplicáveis ao credenciamento para LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR E PROJETO SAPECA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. Estão participando do presente Chamamento Público sem representantes presentes os seguintes fornecedores: CAXIAS CASTELENSE CLUBE, inscrito no CNPJ Nº 27.421.163/0001-02; ASSIS JOSÉ AMORIM, inscrito no CPF Nº 450.163.487-15. Após a realização da primeira sessão de julgamento do presente credenciamento, foi realizada a análise da documentação de habilitação prevista no Edital de chamamento público para credenciamento de interessados em locar imóveis para o funcionamento dos setores acima emncioandos, conforme mencionado no edital, sendo que todos os participantes atenderam as condições de participação e a documentação estava atendendo ao disposto no Edital, conforme já decidido na sessão anterior. Tendo em vista que a competência desta Comissão se restringe a análise de Habilitação e verificação das condições de participação, o que foi realizado naquela oportunidade, os autos foram remetidos à Comissão para Fins de Avaliação do Imóvel a Ser Locado, nomeada através da Portaria nº 298/2025, a qual compete observar o atendimento das condições de entrega da proposta, localização do imóvel, as especificações constantes do item 3 do Edital, prazos e

*Jose Romario Azevedo*

*[Signature]*

*Coari*

*[Signature]*



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

demais disposições constantes do edital. A sessão ocorrida anteriormente foi suspensa, para aguardar as providências mencionadas. Após realizada a avaliação retromencionada, a Comissão para Fins de Avaliação do Imóvel a Ser Locado, nomeada através da Portaria nº 298/2025 alterada pela portaria n. 075/2026, elaborou Relatório de Avaliação, incluindo relatório fotográfico de cada imóvel dos interessados no presente credenciamento, bem como relatório final conclusivo, pertinente a cada um dos imóveis, no qual consta que o valor proposto para a locação do imóvel apresentado por CAXIAS CASTELENSE CLUBE atende integralmente e com folga todos os requisitos dos itens 3.2.3 a 3.2.3.6 do Edital, superando as exigências mínimas em área, infraestrutura esportiva, conservação e funcionalidade. Trata-se de um complexo completo, moderno e pronto para uso imediato pelo Projeto Sapeca, com estruturas que permitem o desenvolvimento pleno das atividades esportivas, sociais e administrativas e ainda que o valor mensal proposto de R\$ 3.941,92 está totalmente dentro dos padrões de locação praticados no município de Conceição do Castelo, e mesmo abaixo do que se espera para um imóvel dessa magnitude, bem como que o imóvel apresentado por ASSIS JOSÉ AMORIM atende integralmente e com folga todos os requisitos dos itens 3.2.1 a 3.2.2.7 do Edital, superando as especificações mínimas Emitido em área, conforto, conservação, acessibilidade, benfeitorias e funcionalidade. Trata-se de estrutura pronta para uso imediato, já em operação como Conselho Tutelar, com ambientes acolhedores e infraestrutura completa, bem como que o valor mensal proposto de R\$ 878,33 está totalmente dentro dos padrões de locação praticados no município de Conceição do Castelo, especialmente considerando o excelente estado de conservação, a localização central privilegiada e as benfeitorias de alto padrão (armários embutidos, box nos banheiros, cozinha completa com fogão e pia inox, decoração infantil funcional e estrutura de atendimento já adaptada). O imóvel dispensa qualquer investimento adicional do Poder Público, oferecendo relação custo benefício extremamente vantajosa frente à qualidade e à integralidade da estrutura disponibilizada. Desse modo, foram credenciados os imóveis apresentados por CAXIAS CASTELENSE CLUBE e ASSIS JOSÉ AMORIM, cujas disposições físicas de seus imóveis, bem como, os preços propostos foram considerados condizentes com o previsto no Edital. Assim, tendo em vista as conclusões acima mencionadas, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de intimação do ato, para que os interessados possam apresentar suas razões recursais quanto aos atos praticados e, sendo interposto recurso, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis,

*Assis*

*Assis*

*Assis*



# CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

contados a partir da intimação sobre a interposição do recurso para apresentação de contrarrazões recursais. Após, não sendo apresentados recursos ou sendo estes julgados improcedentes, remeteremos os autos ao Setor Jurídico para apreciação de legalidade do procedimento e, após, não havendo óbice jurídico à legalidade do procedimento, remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito Municipal, Autoridade Superior e com competência para análise do procedimento e decisão de contratação, nos termos do disposto no item 7.1.9; 7.1.11; 9.5 e 9.7 do Edital e itens 9.1.9; 9.1.11 do Termo de Referência e ainda a previsão do item 7 do Estudo Técnico Preliminar. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

  
Júlia A. Stöfel Pianissolli

Agente de Contratação/Comissão de Contratação

  
José Romário Azevedo

Membro da Equipe/Comissão

  
Joselaine Pinheiro Coelho

Membro da Equipe/Comissão

  
Ana Elena Dalvi Timóteo

Membro da Equipe/Comissão